

Projeto de Lei nº 70/2006

LEI Nº 3616 DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis inservíveis e sucatas, que especifica e dá outras providências.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, a doar todos os seus bens móveis inservíveis e sucatas constantes da relação abaixo.

RELAÇÃO DOS BENS SUCATEADOS/INSERVÍVEIS DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE – SETOR DE ODONTOLOGIA – A SEREM BAIXADOS NO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO.

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DO PATRIMÔNIO
ESTUFA ODONTOLÓGICA	3631
ESTUFA ODONTOLÓGICA	004
ESTUFA ODONTOLÓGICA	3354
ESTUFA ODONTOLÓGICA	2908
ESTUFA ODONTOLÓGICA	3258
ESTUFA ODONTOLÓGICA	3181
ESTUFA ODONTOLÓGICA	39283

RELAÇÃO DOS BENS SUCATEADOS/INSERVÍVEIS DE RESPONSABILIDADE DO SETOR DE SAÚDE A SEREM BAIXADOS NO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO.

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DO PATRIMÔNIO
APARELHO DE RAIOS X SIEMENS COMPOSTO DE 3 PEÇAS	4327
APARELHO DE RAIOS X EURECA COMPOSTO DE 1 PEÇA	35596
MACA HOSPITALAR	35595

RELAÇÃO DOS BENS SUCATEADOS/INSERVÍVEIS DE RESPONSABILIDADE DO SETOR DE PATRIMÔNIO A SEREM BAIXADOS NO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO.

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DO PATRIMÔNIO
DESFRAGMENTADORA DE PAPEL	35569
MIMIÓGRAFO	4015
PORTA DUREX	38031
MIMIÓGRAFO	9083
RETROPROJETOR	2252
APARELHO DE SOM MARCA CCE	3469
FURADOR DE PAPEL	35570
FURADOR DE PAPEL	35600
FURADOR DE PAPEL	1627
FURADOR DE PAPEL	35572
FURADOR DE PAPEL	35573
GRAMPEADOR	35571

GRAMPEADOR	20270
FURADOR DE PAPEL	1669
FURADOR DE PAPEL	1981
FURADOR DE PAPEL	1895
FURADOR DE PAPEL	1182
MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	1502
CIRCULADOR DE AR	35575
FURADOR DE PAPEL	1292
FURADOR DE PAPEL	35574
RÁDIO COMUNICADOR	101481
RÁDIO COMUNICADOR	101482
GRAMPEADOR	35577
GRAMPEADOR	35578
TV 20 POLEGADAS SEMP TOSHIBA	11046
TV 20 POLEGADAS CCE	11637
MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA	1852
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	38409
APARELHO DE SOM PANASONIC	35077
GELADEIRA	5829
GELADEIRA CONSUL	35228
SOFÁ 3 LUGÁRES	35371

RELAÇÃO DOS BENS SUCATEADOS/INSERVÍVEIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SETOR DE INFORMÁTICA A SEREM BAIXADOS NO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO.

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DO PATRIMÔNIO
GABINETE	35285
GABINETE	10660
GABINETE	19746
GABINETE	18430
GABINETE	10987
GABINETE	35100
GABINETE	40700
GABINETE	109
GABINETE	10699
GABINETE	18085
GABINETE	19973
GABINETE	19687
GABINETE	35085
GABINETE	139
GABINETE	35191
GABINETE	35080
GABINETE	4931
GABINETE	40738
GABINETE	40755
GABINETE	4847
GABINETE	38378
GABINETE	10657
GABINETE	39746
GABINETE	38483
GABINETE	39121
GABINETE	35081
GABINETE	39123
GABINETE	39752
GABINETE	39770
GABINETE	4902
GABINETE	35091
GABINETE (DOAÇÃO CARGIL)	35189
ESTABILIZADOR	20405
ESTABILIZADOR	35069

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTABILIZADOR	35196
ESTABILIZADOR	35190
ESTABILIZADOR	243
ESTABILIZADOR	29275
ESTABILIZADOR	35579
MOUSE	101444
MOUSE	101445
MOUSE	101446
MOUSE	101447
MOUSE	101448
MOUSE	101449
MOUSE	101450
MOUSE	101451
MOUSE	101452
MOUSE	101453
MOUSE	101454
MOUSE	101455
MOUSE	101456
MOUSE	101457
MOUSE	101458
MOUSE	101459
MOUSE	101460
MOUSE	101461
MOUSE	101462
MOUSE	101463
MOUSE	101464
MOUSE	101465
MOUSE	101466
MOUSE	101467
MOUSE	101468
MOUSE	101469
MOUSE	101470
MOUSE	101471
MOUSE	101472
MOUSE	101473
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	101474
TECLADO	10700
TECLADO	101475
TECLADO	30755
TECLADO	38379
TECLADO	1920
TECLADO	101476
TECLADO	101477
TECLADO	101478
TECLADO	101479
TECLADO	101480
PROJETOR SHARP MOD. P-2 - C20U SÉRIE 101311721	35053
IMPRESSORA HP APOLLO P-2600	35056
IMPRESSORA XEROX DOC PRINT C3	33744
MONITOR	19030
1 SWITH	
9 PLACAS MÃE	
5 DRIVES DE CD	
1 DRIVE DE DISQUETE	
13 FONTES	
9 PLACAS DE VÍDEO	
5 PLACAS DE FAX MODEM	
1 HD	
1 LEITORA DE CD	
1 LEITORA DE CD	
1 LEITORA DE CD	
1 LEITORA DE CD	
1 LEITORA DE CD	
1 PLACA DE REDE	
1 ESTABILIZADOR	38607

1 MOUSE	101710
1 HD	
1 FONTE	
1 FONTE	
1 PLACA MÃE	
1 PLACA MÃE	
1 FONTE DE ENERGIA	
1 FONTE DE ENERGIA	
1 FONTE DE ENERGIA	
1 PLACA DE VÍDEO	
1 FONTE DE ENERGIA	
1 CONJUNTO DE CAIXA DE SOM	33500
1 MOUSE PS2	101715
1 MOUSE PS2	101714
3 MOUSE SERIAL	101716,101717,101718
1 HD 150	
1 PLACA DE REDE	
1 PLACA DE REDE	
1 PLACA DE REDE	
1 PLACA DE REDE	
1 PLACA DE FAX MODEM	
1 PROCESSADOR AMD	
1 DISSIPADOR DE CALOR	
1 DISSIPADOR DE CALOR	
1 DISSIPADOR DE CALOR	
1 DISSIPADOR DE CALOR COM COOLER	
1 DISSIPADOR DE CALOR COM COOLER	
1 DISSIPADOR DE CALOR COM COOLER	
1 DISSIPADOR DE CALOR COM COOLER	
1 DISSIPADOR DE CALOR COM COOLER	
1 DISSIPADOR DE CALOR COM COOLER	
1 DISSIPADOR DE CALOR COM COOLER	
4 DISSIPADOR DE CALOR COM COOLER	
2 MÓDULOS DE MEMÓRIA	
1 PROCESSADOR	
1 HD 200	
1 HD 400	
1 DRIVE DE DISQUETE	
1 MOUSE	41840
1 MOUSE PS2	101713
1 MOUSE SERIAL	101712
1 MOUSE SERIAL	101711
1 GRAVADORA DE CD	
1 FONTE DE ENERGIA ATX	
1 FONTE DE ENERGIA ATX	
1 FONTE DE ENERGIA ATX	
1 FONTE DE ENERGIA ATX	
1 FONTE DE ENERGIA ATX	
1 FONTE DE ENERGIA ATX	
1 FONTE DE ENERGIA ATX	
1 FONTE DE ENERGIA ATX	
1 FONTE DE ENERGIA ATX	
1 FONTE DE ENERGIA	
1 TESTADOR DE REDE	20313
1 TECLADO	33504
1 TECLADO	40905
1 TECLADO	33505
1 MONITOR PHILIPS	33502
1 MONITOR SAMSUNG	33501
1 NOBREAK	14487
1 NOBREAK	14743
1 NOBREAK	33503

RELAÇÃO DOS BENS SUCATEADOS/INSERVÍVEIS DE RESPONSABILIDADE DO SETOR DE TRANSPORTE A SEREM BAIXADOS NO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO.

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	TIPO	PLACA	FROTA	PATRIMÔNIO
M.BENZ	ÔNIBUS	CJZ - 4461	321	35582
IMP. ASIA AM825T	MICROÔNIBUS	BVZ - 4997	341	25007
M.BENZ LPO 1113	ÔNIBUS	CZA - 7968	265	13777
M.BENZ OF 1313	ÔNIBUS	CJZ - 5403	324	14849

VW KOMBI ESCOLAR	MICROÔNIBUS	DBA - 4107	197	21185
CHEVROLET C10	PICKUP	DBA - 4086	35	13767
CHEVROLET C14	PICKUP	CZA - 7997	31	13619
FORD LANDAU	AUTOMÓVEL	IV - 4946	02	35599
VW KOMBI	AMBULÂNCIA	CZA - 7948	202	3442
VW KOMBI	KOMBI	BFY - 4138	313	3444
VW KOMBI	MICROÔNIBUS	BFY - 4113	286	13689
GM CARAVAN	AMBULÂNCIA	BFY - 4191	50	3491
VW KOMBI	KOMBI	BFY - 4125	297	35584
SCANIA L110	CAVALO MEC.	CZA - 7974	182	13677
VW GOL 1.0 PLUS	AUTOMÓVEL	CZA - 8024	357	16011
FIAT UNO FIORINO 1.5	FURGÃO	CZA - 7934	246	3485
CARROCERIA DE FUSCA	AUTOMÓVEL			35583
M.BENZ 0364 11R	ÔNIBUS	BFY - 4182	239	25021
M.BENZ 0321	ÔNIBUS	BFY - 4168	108	3479
M.BENZ L1113	ÔNIBUS	BFY - 4186	124	13737
CHEVROLET	CAMINHÃO	BFY - 4172	157	35586
CHEVROLET	CAMINHÃO	CZA - 7962	155	1217
GM CHEVROLET D6503	CAMINHÃO	CZA - 8005	129	13652
M.BENZ (CARÇAÇA)	ÔNIBUS	IV - 4952		3480
M.BENZ (CARÇAÇA)	ÔNIBUS			13913
CHEVROLET CAMINHÃO	BASCULANTE	GI - 1815	150	947
CHEVROLET CAMINHÃO	BASCULANTE	CZA - 7957		952
GM CARAVAN	AMBULÂNCIA	CZA - 7960	236	3441
IMP. CHEVROLET TRAFIC	MICROÔNIBUS	BWP - 3652	329	4957
VW KOMBI	KOMBI	BFY - 4153	320	3486
IMP. CHEVROLET TRAFIC	AMBULÂNCIA	BWP - 4819	330	4956
CHASSIS (FORD 11000)	CHASSIS			35589
CHASSIS DE CAMINHÃO	CHASSIS			35591
CHASSIS DE CAMINHÃO	CHASSIS			35590
CARROCERIA BASCULANTE	BASCULANTE			35595
CARROCERIA DE MADEIRA	BOIADEIRO			35567
CARROCERIA DE MADEIRA	CARRETINHA			35588
TRATOR FORD 4600	TRATOR		98	13699
MICRO TRATOR YANMAR	MICROTRATOR		210	25002
MICRO TRATOR YANMAR	MICROTRATOR		248	35598
PÁ CARREGADEIRA W20 CAZE	CARREGADEIRA		103 A	13679
MOTONIVELADORA CATERPILLAR	NIVELADORA		83	13782
MOTONIVELADORA CATERPILLAR	NIVELADORA		74	13711
MOTONIVELADORA CATERPILLAR	NIVELADORA			13710
MOTONIVELADORA CATERPILLAR	NIVELADORA			35593
CHASSIS DE CARRETA	PRANCHA			35592
TANQUE DE PULVERIZADOR	TANQUE			13705
MÁQUINA DE FAZER GUIA				35597
VW KOMBI	KOMBI	CZA - 7940	269	13790
CARROCERIA MEC. OP.	COLETORA DE LIXO			37002
ROLO COMPRESSOR TH 14	NIVELADOR		104	983
CABINE CAMINHÃO FORD	CABINE		175	13637
CABINE CAMINHÃO FORD C/ FRENTE	CABINE/FRENTE		178	13722
VW KOMBI	KOMBI	BFY - 4101	277	13627
CAMINHÃO FORD	BASCULANTE	CZA - 8009	172	13649
CAMINHÃO FORD	SEM CARROCERIA	CZA - 8013	180	13647
CAMINHÃO FORD COM MUNCK	C/MUNCK	CZA - 7998	181	13748
CARROCERIA MEC. OP. COM CHASSIS	COLETORA DE LIXO			37004
CAÇAMBA COM CHASSIS	BASCULANTE			37001

RELAÇÃO DOS BENS SUCATEADOS/INSERVÍVEIS DE RESPONSABILIDADE DO SETOR ELÉTRICO A SEREM BAIXADOS NO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO.

DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DO PATRIMÔNIO
APARELHO DE TELEFONE DE TECLAS	9173
APARELHO DE TELEFONE DE TECLAS	15027
APARELHO DE TELEFONE DE TECLAS	35563
APARELHO DE TELEFONE DE TECLAS	20947
APARELHO DE TELEFONE DE TECLAS	35564
APARELHO DE TELEFONE DE TECLAS	15019
APARELHO DE TELEFONE DE TECLAS	11054
APARELHO DE TELEFONE DE TECLAS	35565
APARELHO DE TELEFONE DE TECLAS	35566
APARELHO DE TELEFONE DE TECLAS	11016
APARELHO DE TELEFONE DE TECLAS	35576
APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	35567
APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	32667

Art. 2º A doação dos bens a que se refere o artigo anterior deverá ser efetuada mediante a lavratura de Termo de Recebimento e Entrega, que conterá a descrição de todos os bens doados, lavrado junto ao Departamento de Patrimônio.

Parágrafo único. A doação de trata o caput deste artigo será recebida por uma única entidade devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Bebedouro e escolhida por este, através de deliberação, a qual ficará obrigada a alienar ou leiloar referidos bens móveis inservíveis e sucatas, podendo descontar todas as despesas efetuadas para a realização do ato da venda ou do leilão.

Art. 3º A renda líquida obtida com a venda do material doado será revertida integralmente para todas as entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social de Bebedouro, que designará por segmento, antes da efetivação da venda ou leilão e através de deliberação, o percentual que cada entidade terá direito a receber sobre a renda líquida obtida pela venda ou leilão dos bens inservíveis e sucatas.

Parágrafo único. A entidade escolhida nos termos do art. 2º da presente lei ficará responsável pela arrecadação e repasse da renda líquida obtida às entidades assistenciais, observado o percentual deliberado, através de depósito em conta bancária ou cheque nominal às entidades, devendo estas prestar contas de acordo com os critérios adotados pelo respectivo Conselho.

Art. 4º Todo o procedimento deverá ser fiscalizado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Bebedouro.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.635, de 11 de abril de 1997, e a Lei Municipal nº 3.063, de 18 de abril de 2001.
Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de setembro de 2006.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de setembro de 2006

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus Seja Louvado"